ENC: ESCLARECIMENTO/SOLICITAÇÃO DE DADOS

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com> 24 de abril de 2020 09:19
Para: assuelen.fernandes@vmis.com.br

PROCESSO: 20200118

PREGAO ELETRÔNICO Nº 012/2020

ASSUNTO: Esclarecimentos

INTERESSADO(A): VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Trata o presente do pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2020, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada em locação de scanner caminhão móvel para inspeção de veículos de carga, com a disponibilização do serviço de operação do equipamento em regime de dedicação exclusiva de mão de obra*, solicitado por VMI – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 26.2[1] do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2020, em consonância com o disposto no art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará[2] é assegurado que qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido, qual seja de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizado pela peticionante, no dia 13 de abril de 2020, encaminhado ao e-mail do Setor de Licitações. Neste sentido, reconheço o requerimento de esclarecimento feito ao edital de licitação.

2. DA SOLICITAÇÃO

A peticionante solicita os seguintes esclarecimentos:

"6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhado da planilha de formação de custos (se houver) e anexos da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação."

Como e de conhecimento desta estimada comissão de licitação os documentos de habilitação possuem dados da licitante como Nome e CNPJ e estes são necessários para a associação do

documento a empresa registrada, porém ao continuar com a análise do edital deparamos com o subitem 7.4.1 que prevê:

"7.4.1. A inclusão de qualquer símbolo, sinal e/ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante, implicará na desclassificação de sua proposta, impedindo de participar das demais fases do pleito."

Diante do exposto está correto o entendimento que os documentos de habilitação enviado junto a proposta não se enquadraram em critério desclassificatório uma vez que a identificação da licitante nestes documentos se torna inevitável?

Respostas: Os arquivos anexados no sistema, conforme exigência do item 6.1, do Edital, só serão conhecidos após a fase de disputa de preços, após finalizada a negociação de valores com o arrematante. Portanto, os documentos de habilitação enviados junto à proposta não se enquadraram em critério desclassificatório.

Dito isto e, de acordo com as disposições dos subitens 26.2 e 26.2.1[3] do Edital em referência e parágrafo único do art. 82, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará e sítio do *Licitacoes-e*, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Respeitosamente,

Wandebergue Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

[1] 26.2. Até o 5° (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Pregão, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[2] Art. 82. Até o 5° (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo agente de licitação em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[3] 26.2.1. As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]